

ALVALADE

Junta de Freguesia

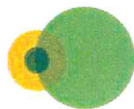
PROPOSTA N.º 343/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. *A Escola Básica Almirante Gago Coutinho, (adiante denominado EBAGC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);*
- II. *A EBAGC é um estabelecimento de ensino público do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, para alunos entre o 5º e 9º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela EBAGC consiste na cedência de transporte para proporcionar a duas turmas do 7º ano, uma visita ao Centro de Ciência Viva do Alviela e Grutas de Serra de Aire e Candeeiros;*
- IV. *O referido pedido destina-se ao próximo dia 17 de novembro, quinta-feira, entre as 08.00h e as 17.00h;*
- V. *A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;*



VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:

- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
- b. *Escola Básica Almirante Gago Coutinho*: sem encargos;

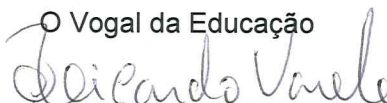
A EBAGC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €286,80 (duzentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (260 Km x €0,70= €182,00) as portagens (16,80€), e o serviço de motorista (80€) respetiva refeição (8,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 07 de novembro de 2016

O Vogal da Educação

Ricardo Varela